



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 123, de 16 de maio de 2025

6º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO - FAMIF BAIANO 2025

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 123 de 16 de maio de 2025 com normas e procedimentos que orientam o processo de Seleção de Apresentações Artísticas para concorrerem no 6º Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF BAIANO 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O FAMIF BAIANO 2025 é regido por este Edital nº 123/2025. O tema desta edição é "Ouse ser você!", convidando à reflexão sobre a **autenticidade**, o **autoconhecimento** e a **coragem de viver de acordo com quem você realmente é**, sem se prender às expectativas, padrões ou julgamentos impostos pela sociedade.

1.2 Serão selecionadas apresentações artísticas para concorrerem no FAMIF BAIANO 2025 em 7 (sete) formatos de apresentação: 1) Interpretação musical autoral; 2) Interpretação musical não-autoral; 3) Música Instrumental autoral e não autoral; 4) Declamação de poema autoral; 5) Performance cênica (Teatro, *Stand up Comedy*, Arte Circense, etc.); 6) Dança; e 7) Artes Visuais (pintura, desenho, grafite, colagem, fotografia, escultura, gravura, arte têxtil, vitral e maquiagem artística).

1.3 Todas as apresentações deverão estar em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/1990).

1.4 Apresentações em grupo deverão ter o número máximo de 4 (quatro) pessoas, exceto as apresentações de artes visuais que devem ser individuais.

1.5 O tempo total de execução de cada apresentação é de no máximo 4 (quatro) minutos;

1.6 Será eliminada sumariamente do FAMIF BAIANO a apresentação que desrespeitar os Direitos Humanos, infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), utilizar palavras de baixo calão, fizer apologia à violência e ao uso de drogas, evidenciar teor racista, machista, misógino, homofóbico, xenofóbico, dentre outros de caráter preconceituoso e discriminatório.

2. DO OBJETIVO

2.1 O FAMIF tem como objetivo fortalecer as bases socioculturais e artísticas do Instituto Federal Baiano, valorizando as diversas expressões presentes nos territórios onde estão localizados os 14 campi e a Reitoria. Busca-se promover a arte e a cultura como instrumentos de expressão, integração e formação cidadã, fomentando o protagonismo, a criatividade e o fortalecimento da identidade institucional entre discentes, servidores(as) e colaboradores(as) do IF Baiano.

3. DA FINALIDADE

3.1 A Pró-Reitoria de Extensão, sensível à importância do desenvolvimento de atividades extensionistas voltadas à arte e à valorização da cultura regional, promove, em parceria com os campi, a sexta edição do Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF. O festival reconhece que as manifestações artísticas, além de integrarem os componentes curriculares, são formas de promover o lúdico, a interação social, o compartilhamento de saberes e o despertar do interesse pela arte, estimulando a criticidade e a criatividade. A arte e a cultura, por sua vez, são elementos essenciais para a promoção da saúde e da qualidade de vida de discentes, servidores(as) e colaboradores(as) da instituição, por sua capacidade de expressar emoções e experiências humanas, contribuindo significativamente para o bem-estar e a felicidade.

4. DAS ETAPAS

4.1 Festivais Internos: seleção de apresentações artísticas nos campi e na reitoria do IF Baiano.

4.2 Festival *Intercampi*: apresentações artísticas finalistas.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Discente: regular e egresso.

5.2 Servidor (a), Colaborador(a) Terceirizado(a) e estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão apresentar a autorização do(a) responsável (Anexo II), para participar do FAMIF 2025.

6. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

6.1 Interpretação Musical autoral

6.2 Interpretação Musical não-autoral

6.3 Música Instrumental autoral e não autoral

6.4 Declamação de Poema autoral

6.5 Performance cênica (Teatro, *Stand up Comedy*, Arte Circense, etc.)

6.6 Dança

6.7 Artes Visuais: pintura, desenho, grafite, colagem, fotografia, escultura, gravura, arte têxtil, vitral e maquiagem artística

Parágrafo único: Os materiais necessários às apresentações, tais como instrumentos musicais, figurinos e adereços, deverão ser providenciados pelo(a) participante. A infraestrutura de som será providenciada pela Comissão Organizadora. Os (As) participantes deverão utilizar em cena o menor volume possível de materiais, a fim de otimizar o espaço do palco e o tempo entre apresentações. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao referido material.

7. DAS MODALIDADES

7.1 Apresentação individual.

7.2 Apresentação em grupo (dupla, trio ou quarteto), exceto as apresentações de artes visuais que devem ser individuais.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL

- 8.1 Poderão participar discentes regulares e egressos de todas as modalidades de ensino, colaboradores(as) terceirizados(as) e estagiários(as); e servidores(as) do IF Baiano;
- 8.2 Poderão participar servidores(as) que estejam em efetiva atividade na instituição.
- 8.3 Poderão participar discentes que estejam regularmente matriculados no IF Baiano e, quando com idade inferior a 18 anos, deverão estar munidos de autorização do(a) responsável, a ser entregue na coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.
- 8.4 Poderão participar discentes egressos do IF Baiano.
- 8.5 Poderão participar estagiários(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente no período do Festival e, quando menor de 18 anos, deverão estar munidos de autorização do(a) responsável, a ser entregue na coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.
- 8.6 Poderão participar colaboradores(as) terceirizados(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente em todo o período do Festival.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições serão realizadas no período de **21 de maio a 30 de junho 2025** através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/wnXTVAMYPmHf8Rot8>, onde o candidato deverá realizar o upload do documento de identificação do(s) participante(s) que contenha foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, etc.).
- 9.2 Discentes e estagiários(as) menores de 18 (dezoito) anos, deverão entregar também o documento de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável legal preenchida e assinada (Anexo I), à coordenação de extensão do campus durante o período das inscrições.
- 9.3 As apresentações selecionadas nos Festivais Internos se apresentarão novamente no Festival *Intercampi* do FAMIF BAIANO 2025.
- 9.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 9.5 Serão aceitas apenas apresentações em **Língua Portuguesa** e/ou **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**. Excepcionalmente, apresentações no formato **dança** poderão ser realizadas em outros idiomas, uma vez que não demandam interpretação em LIBRAS por não se basearem em linguagem verbal.
- 9.6 Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá realizar até 2 (duas) inscrições no FAMIF BAIANO 2025, em mais de uma Modalidade e Formato de Apresentação, porém em apenas uma das Categorias.
- 9.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.8 O (A) participante inscrito no formato Interpretação Musical Autoral, Música Instrumental Autoral, Declamação de Poema Autoral e Artes Visuais automaticamente declara que a música/poema/obra a ser apresentado(a) é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração prestada no formulário.
- 9.9 Os (As) participantes receberão confirmação de inscrição no FAMIF BAIANO 2025 através do e-mail informado no ato de inscrição via formulário (link no item 9.1)
- 9.10 As inscrições que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital nº 123/2025 serão indeferidas.
- 9.11 Caso o(a) candidato(a) realize mais de duas inscrições, serão consideradas válidas apenas as duas últimas enviadas.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 10.1 Em cada campus deverá ser criada uma Comissão Organizadora local, de no mínimo 4 membros e no máximo 7, conforme Instrução Normativa 50/2021 Art. 10 § 6º inciso-V, responsável por organizar e providenciar toda infraestrutura e logística necessárias para a realização do Festival na sua sede.
- 10.2 O (A) coordenador(a) de extensão do *campus* estará automaticamente na Comissão Organizadora, mas não precisa necessariamente presidir a Comissão.
- 10.3 O (A) coordenador(a) de extensão e os(as) docentes das áreas de arte e música poderão fazer parte, se necessário, tanto da Comissão Organizadora quanto da Banca Julgadora no seu *campus*.
- 10.4 Cabe à Comissão Organizadora garantir as condições de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência no Festival.

11. DA BANCA JULGADORA

- 11.1 No Festival Interno do *campus*, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por servidores dos *campi*: docentes, preferencialmente das áreas de música e arte; coordenador(a) de extensão; e técnico(a) administrativo(a) em educação. A Comissão Organizadora do *campus* deverá assegurar o número **exato de 3 (três) ou 5 (cinco)** jurados(as) na Banca.
- 11.2 No Festival Interno da Reitoria, a Banca Julgadora deverá ser formada, preferencialmente, por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora. Caso não seja possível, poderá ser composta também por docentes convidados dos *campi*, das áreas de música e arte. A Comissão Organizadora da reitoria deverá assegurar o número **exato de 3 (três) ou 5 (cinco)** jurados(as) na Banca.
- 11.3 No Festival *Intercampi*, a Banca Julgadora deverá ser formada por jurados externos, artistas/profissionais da cidade ou região, convidados a critério da Comissão Organizadora que deverá assegurar o número **exato de 5 (cinco)** jurados(as) na Banca.
- 11.4 Caberá aos(às) jurados(as) o bom senso, a boa-fé, a imparcialidade, a justiça e o rigor na utilização dos critérios de avaliação definidos nos baremas e na observação criteriosa de cada apresentação, visando um resultado íntegro e o atendimento pleno das normas deste Edital.

Parágrafo único: nos Festivais Internos dos *campi* e da reitoria, assim como no Festival *Intercampi* poderão ser formadas Bancas Julgadoras com diferentes composições de jurados(as) a cada turno do evento, de acordo com a disponibilidade do júri e a critério da Comissão Organizadora.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BAREMAS)

12.1 - Cada formato de apresentação terá um Barema próprio (pontuação máxima 100 pontos):

BAREMA 1 - Interpretação musical autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Melodia/Harmonia/Qualidade do arranjo	0-20
B	Interpretação/ Expressão	0-20
C	Afinação	0-20
D	Letra/Composição/Originalidade/Criatividade	0-20
E	Performance/ Domínio de palco	0-18
F	Cumprimento do tempo	0-2
	TOTAL	100

BAREMA 2 - Interpretação musical não autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo/ Harmonia	0-20
B	Interpretação/ Expressão	0-20
C	Afinação	0-20
D	Originalidade/Criatividade	0-20
E	Performance / Domínio de palco	0-18
F	Cumprimento do tempo	0-2
	TOTAL	100

BAREMA 3 - Música Instrumental autoral e não autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Técnica	0-25
B	Performance/ Domínio de palco	0-20
C	Afinação/Harmonia	0-20
D	Interpretação/ Expressão	0-18
E	Originalidade/Criatividade/ Qualidade do arranjo	0-15
F	Cumprimento do tempo	0-2
	TOTAL	100

BAREMA 4 - Declamação de poema autoral

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Texto/ Composição (uso dos recursos estilísticos)	0-30
B	Originalidade/criatividade	0-20
C	Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão	0-18
D	Sincronismo (no caso de grupo)/Exploração do espaço	0-10
E	Indumentária e Estética	0-10
F	Intensidade dos movimentos/ apresentação	0-10
G	Cumprimento do tempo	0-2
	TOTAL	100

BAREMA 5 - Performance Cênica (Teatro, Stand up comedy, Arte circense, etc.)

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Execução técnica/ Domínio de palco	0-20
B	Originalidade/criatividade	0-20
C	Roteiro ou texto	0-15
D	Envolvimento com o Público	0-15
E	Expressividade/Clareza/ Dicção	0-15
F	Indumentária e Estética	0-13
G	Cumprimento do tempo	0-2
	TOTAL	100

BAREMA 6 - Dança

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Técnica do movimento/ Execução/ coreografia	0-20
B	Sincronismo (no caso de dupla, trio ou quarteto)/Exploração do espaço/Domínio de palco	0-20
C	Intensidade da coreografia/ movimentos	0-20
E	Originalidade/criatividade	0-20
F	Indumentária e Estética	0-18
G	Cumprimento do tempo	0-2
	TOTAL	100

15.8 Este Edital deverá ser amplamente divulgado possibilitando assim a participação do maior número de interessados, atendendo ao princípio da publicidade, oriundo da Administração.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Difusão Técnico-Científica e Cultural da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal Baiano.

16. CRONOGRAMA DO FAMIF BAIANO 2025

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
19 de maio	Publicação do Edital nº 123/2025 – FAMIF BAIANO 2025
20 de maio	Prazo de Impugnação do Edital nº 123/2025
21 de maio a 30 de junho	Período de inscrições
04 de julho	Divulgação da homologação das inscrições
07 de julho a 16 de agosto	Período para realização dos Festivais Internos nos <i>Campi</i> e na Reitoria
19 de agosto	Resultados Preliminares das apresentações selecionadas nos <i>campi</i> para concorrer no Festival <i>Intercampi</i>
20 de agosto	Prazo para interposição de recurso aos Festivais Internos nos <i>campi</i>
22 de agosto	Resultado dos Festivais Internos e Convocação para o Festival <i>Intercampi</i>
16 de setembro	Realização das Oficinas Artísticas
17 de setembro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> – Parte 1
18 de setembro	Realização do Festival <i>Intercampi</i> – Parte 2
18 de setembro	Anúncio do resultado do FAMIF BAIANO 2025
19 de setembro	Prazo para interposição de Recurso ao resultado do FAMIF BAIANO 2025
22 de setembro	Resultado dos(as) vencedores(as) do FAMIF BAIANO 2025

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

(menores de 18 anos)

Autorizo a participação do(a) menor _____ no 6º Festival de Arte e Música do IF Baiano - FAMIF BAIANO 2025, bem como autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação. Por fim, declaro ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 123/2025 que rege o Festival.

Nome do Responsável Legal: _____

CPF nº _____

RG nº _____

OBSERVAÇÃO: Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, na Coordenação de Extensão do campus, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal.

Local e Data: _____

(assinatura do(a) responsável legal)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Obs.: Utilizar este formulário somente se for Impugnar o Edital ou Interpor Recurso ao Resultado preliminar do Festival Interno ou ao Resultado preliminar do Festival *Intercampi*

Nome: _____

Nº do RG: _____

Campus: _____

Título da apresentação: _____

Formato da apresentação: _____

Categoria da apresentação: _____

Modalidade da apresentação: _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

_____/BA, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) participante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 16/05/2025 12:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 685674
Verificador: 1a50ea3ef9
Código de Autenticação:

